



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.668/2023

São Roque, 29 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

I – SÍNTESE DA REPRESENTAÇÃO

Eu, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê – CEP 18135-125 -, venho à presença de V. Exa. apresentar **REPRESENTAÇÃO**, com base nos direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal (Art. 5º, caput, CF) e nos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no *caput* do artigo 37 também da Carta Magna, **para instauração de inquérito civil contra o município da Estância Turística de São Roque para que seja providenciada a substituição ou restauração da ponte de pedestres localizada entre o início da Av. Prefeito Bernardino de Lucca e o final da Rua Euclides de Arruda, Jardim Carambeí, São Roque/SP.**

II – DOS FATOS

Este Vereador, no exercício da função fiscalizatória das ações e gestão do Poder Executivo, em cumprimento do dever constitucional, recebeu, em 1º de fevereiro de 2023, denúncias de munícipes que utilizam a ponte supramencionada, diante da precariedade e periculosidade de sua estrutura. Ato contínuo, no mesmo dia, desloquei-me até ao local e presenciei a total falta de segurança da ponte de madeira e o risco ao qual os munícipes estavam sujeitos ao realizar a travessia, documentados em fotos anexas.

Nessa ocasião, protocolei o Ofício Vereador nº 278, de 1º de fevereiro de 2023, ao Departamento de Obras da Prefeitura, registrando e dando ciência sobre aquilo que já era de conhecimento do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Executivo, mostrando as condições da ponte e cobrando providências, no entanto, a Administração Pública manteve-se inerte diante do indubitável risco iminente.

No dia 13 de abril, decorridos 73 dias da primeira diligência, retornei ao local para acompanhar se havia ocorrido alguma intervenção por parte do poder público. Mas, lamentavelmente, nenhuma obra foi realizada. Assim, protocolei o segundo documento, Ofício Vereador nº 981, de 13 de abril de 2023, ao Departamento de Obras da Prefeitura, reiterando a solicitação de providências cabíveis. Não obstante, este ofício também não sensibilizou o Departamento de Obras nem o Chefe do Executivo, pois a Administração Pública permaneceu novamente inerte diante de todos os fatos.

Importante destacar que a ponte de pedestres é muito utilizada por crianças que estudam no SESI e, ultimamente, passou a ser ainda mais utilizada por cidadãos que necessitam ir à UBS do Guaçu, sobretudo idosos e mães com crianças menores. Essa ponte também dá acesso ao Jardim Boa Vista, com grande fluxo de pessoas, que a utilizam em seus deslocamentos diários.

Nota-se, ao analisarmos as imagens anexas, que é uma ponte totalmente improvisada, com madeiras podres servindo de corrimão, com muitas tábuas faltando nas duas laterais da travessia, com pregos expostos. E, se não bastasse isso, percebe-se que as vigas de madeira da base da ponte cederam, com risco iminente de queda, podendo ferir gravemente um transeunte, ou mesmo vitimá-lo.

Nesse cenário de abandono e descaso, é inadmissível esse total desrespeito do poder público com a vida dos cidadãos que pagam seus impostos a duras penas, especialmente a dos mais vulneráveis - crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Desde a primeira visita ao local, decorreram 149 dias, mas o Executivo tem conhecimento da precariedade da ponte há muito mais tempo que isso, visto que se trata de fato de conhecimento público, eis que a mídia local noticiou reiteradas vezes, conforme imagens anexas e vídeos publicados nas redes sociais dos jornais e de cidadãos - acessíveis nos seguintes *links*: <https://www.facebook.com/reel/6490028407723611> e <https://www.facebook.com/100003530210401/videos/1572882159905670/>. Logo, não prospera qualquer justificativa que atribua a omissão à necessidade de licitação, pois houve prazo razoável mais que suficiente para realizá-la.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante disso, após se passarem 149 dias da primeira diligência realizada por este Vereador, sem nenhuma ação efetiva do Executivo sobre a questão da insegurança patente da ponte, não resta outra saída a não ser representar o município ao Ministério Público a fim de que se promova a responsabilidade civil e/ou criminal pela omissão apurada e adoção de outras medidas, se necessárias.

Será que é necessário acontecer uma fatalidade para o poder público tomar alguma atitude? Alguma vida precisa ser ceifada para a obra de reconstrução da ponte ser iniciada? Qualquer pessoa com o mínimo de discernimento diria que não, pois se trata de uma tragédia anunciada e não há mais tempo a se esperar, todavia, para a Administração Pública dá a entender que as condições da estrutura da ponte são perfeitas e seguras.

Insta consignar que as questões ideológicas e políticas devem ficar em segundo plano, haja vista que o Chefe do Executivo não está desatendendo um pedido de vereador, mas sim da população, do contribuinte, que espera minimamente a contrapartida dos seus impostos pagos.

No caso em tela, o são-roquense, cansado da omissão do poder público, espera que o Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, CRFB/1988), bem como o zelo pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, CRFB/1988), proteja os direitos indisponíveis relacionados à vida e à segurança, já que os munícipes da localidade estão abandonados à própria sorte.

Sendo assim, se o administrador público, por má gestão ou mesmo por desídia, não é capaz de tornar eficazes as políticas públicas necessárias ao exercício dos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil e nas normas infraconstitucionais, os órgãos de fiscalização — entre eles o Ministério Público — estarão legitimados para exigir judicialmente esses direitos e responsabilizar o administrador público por omissão.

A moderna doutrina e a jurisprudência mais avançada vêm reiteradamente manifestando o entendimento de que o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ministério Público tem legitimidade, para exercer a fiscalização das chamadas políticas públicas, com base no princípio da eficiência, na medida em que esta eficiência é considerada um direito difuso da cidadania constitucionalmente exigível. É igualmente majoritário o entendimento de que o Poder Judiciário, quando provocado, pode interferir, para fazer cessar as violações aos direitos fundamentais, provocadas por desvios na implementação das políticas públicas que representam ações afirmativas do Estado.

Importante clarificar que **o caso em tela envolve uma inércia estatal, em inequívoca demonstração de ofensa ao poder-dever de administrar**. Este poder dever é atribuído à autoridade, para atender às demandas sociais. Segundo a doutrina administrativista, trata-se de uma verdadeira imposição para o agente que o detém, já que não se admite omissão da autoridade diante de situações que exijam sua atenção, a exemplo da irrefutável precariedade e periculosidade da ponte suprarreferida.

Nessa esteira, a omissão da Administração Pública em promover os meios necessários para que **os moradores do Jardim Carambeí, Bairro Guaçu e adjacentes, em São Roque, possam efetuar com segurança a travessia da ponte**, dá margem à atuação do Poder Judiciário. Haja vista que nas demandas que envolvam a tutela de direitos indisponíveis, ainda mais ligados à **preservação da vida**, o Poder Judiciário, quando provocado, pode e deve intervir para suprir a inércia da Administração Pública, buscando, assim, **a realização de ações concretas que tenham por objetivo impedir a morte de cidadãos** que, atualmente, estão à mercê da boa vontade do administrador público.

Diante dos fatos, é possível ao Poder Judiciário, sem constituir indevida invasão de competência e sem afronta ao princípio constitucional da separação dos poderes realizar o **controle judicial de políticas públicas**, uma vez que este controle visa coibir a omissão do poder público, almejando, assim, assegurar **a inviolabilidade da vida dos transeuntes que realizam a travessia da ponte**, diariamente, com total insegurança, em atendimento ao comando normativo constitucional preconizado no artigo 5º, caput, da Carta Magna.

III – DOS PEDIDOS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Frente ao exposto, com suporte na fundamentação jurídica ora expedida, e em respeito aos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual e ordenamento jurídico, requer:

a) o recebimento e o processamento da presente Representação, **dando-lhe trâmite de urgência**, haja vista os direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal (Art. 5º, *caput*, CF) e nos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no *caput* do artigo 37 da Carta Magna, a fim de preservar o direito mais fundamental que é a vida;

b) a realização de inspeção no local, com o fito de apurar os fatos ora narrados, com especial atenção às condições estruturais da ponte suprarreferenciada;

c) a determinação ao município para a instalação de ponte provisória, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, eis que é a única medida concreta para diminuir os riscos de morte para os munícipes do Jardim Carambeí, Guaçu e adjacentes, São Roque/SP;

d) a determinação ao município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, realizar processo licitatório para a construção de ponte definitiva;

e) demais determinações que o Ministério Público vislumbre para garantir o direito à vida e à segurança dos cidadãos que se arriscam diariamente na travessia da famigerada ponte.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)

Vereador

À

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO ROQUE

Endereço: Av. John Kennedy, Nº 355, Centro, São Roque – SP | CEP 18130-510. E-mail: pjsaoroque@mpsp.mp.br.



ANEXOS DA REPRESENTAÇÃO:

1. Imagens da ponte registradas pelo Vereador Rogério Jean da Silva - CABO JEAN – (fls. 7 e 8);
2. Ofício Vereador nº 278, de 1º de fevereiro de 2023 (fls. 9 a 13);
3. Ofício Vereador nº 981, de 13 de abril de 2023 (fls. 14 a 20);
4. Vídeos publicados nas redes sociais relatando a precariedade da ponte (fl. 21):
 - São Roque Notícias (mídia jornalística):
<https://www.facebook.com/reel/6490028407723611>
 - Cidadão (perfil pessoal):
<https://www.facebook.com/100003530210401/videos/1572882159905670/>
5. Imagens das matérias jornalistas noticiando as denúncias realizadas pelos munícipes (fls. 22 a 24).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 278/2023

São Roque, 1 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria **que seja providenciada a substituição ou restauração da ponte de pedestres existente entre o início da Avenida Prefeito Bernardino de Lucca e o final da Rua Euclides de Arruda.**

Conforme pode ser observado nas 08 imagens em anexo, as madeiras da referida ponte estão deterioradas, com vários pontos podres, e com inúmeros pregos expostos. Dessa forma, as chances de alguém se machucar com lascas de madeira ou na ferragem é muito alta.

Ainda, há partes da ponte que estão faltando, levando risco de algum transeunte, principalmente crianças, não ter apoio e cair no rio.

Cabe mencionar que se trata de uma ponte muitíssima usada em razão do grande número de alunos que estudam no SESI, e, ultimamente, passou a ser ainda mais usada devido às pessoas que vão até a UBS do Guaçu, principalmente por idosos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
ENGª MARINA MAGALHÃES
MD. Diretora do Departamento de Obras da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 01/02/2023 - 14:11 1257/2023 / CD - CJ

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 01/02/2023 16:18:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UYBX-0K10-ZC78-75D7

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 01/02/2023 16:18:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UYBX-0KN0-ZC78-7507

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 01/02/2023 16:18:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UYBX-0KN0-ZC78-75D7

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 01/02/2023 16:18:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UYBX-0KN0-ZC78-7507

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 01/02/2023 16:18:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UYBX-0KN0-ZC78-7507

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 981/2023

São Roque, 13 de abril de 2023.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, **reiterar ofício 278/2023 solicitando providências URGENTES em relação a ponte de pedestres localizada entre o início da Avenida Prefeito Bernardino de Lucca e o final da Rua Euclides de Arruda.**

O pedido se faz presente em razão da situação que cada vez mais se agrava (foto anexa) e que pelo jeito o departamento deve estar aguardando acontecer um incidente com algum munícipe para posteriormente vir tomar providências.

Já se passaram ao menos 73 dias desde o primeiro ofício, no qual avisamos e cobramos providências. Sem contar os inúmeros dias anteriores a minha solicitação, quando a ponte já estava em situações deploráveis e oferecendo risco às pessoas.

Sendo assim, solicito providências URGENTES quanto à substituição ou restauração da referida ponte.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
ENGª MARINA MAGALHÃES
MD. Diretora do Departamento de Obras da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 14/04/2023 15:42:51.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código ATY9-1V4G-D0W2-HCW2

PROTOCOLO Nº CETS 13/04/2023 - 14:54 5592/2023/AH

1

PROTOCOLO Nº CETS 29/06/2023 - 16:13 10302/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 14/04/2023 15:42:51.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código ATY9-1V4G-D0W2-HCW2

PROTOCOLO Nº CETSР 13/04/2023 - 14:54 5592/2023/AH

2

PROTOCOLO Nº CETSР 29/06/2023 - 16:13 10302/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 278/2023

São Roque, 1 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria que seja providenciada a substituição ou restauração da ponte de pedestres existente entre o início da Avenida Prefeito Bernardino de Lucca e o final da Rua Euclides de Arruda.

Conforme pode ser observado nas 08 imagens em anexo, as madeiras da referida ponte estão deterioradas, com vários pontos podres, e com inúmeros pregos expostos. Dessa forma, as chances de alguém se machucar com lascas de madeira ou na ferragem é muito alta.

Ainda, há partes da ponte que estão faltando, levando risco de algum transeunte, principalmente crianças, não ter apoio e cair no rio.

Cabe mencionar que se trata de uma ponte muitíssima usada em razão do grande número de alunos que estudam no SESI, e, ultimamente, passou a ser ainda mais usada devido às pessoas que vão até a UBS do Guaçu, principalmente por idosos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
ENGª MARINA MAGALHÃES
MD. Diretora do Departamento de Obras da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 0162/2023 - 14:11 1257/2023 / CD - CJ

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 01/02/2023 16:15:54. Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código: UTRX-0605-3C79-7507

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 14/04/2023 15:42:51. Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código: ATYS-1V4G-D0W2-HCW2

PROTOCOLO Nº CETS 13/04/2023 - 14:54 5592/2023/AH

3

PROTOCOLO Nº CETS 29/06/2023 - 16:13 10302/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 14/04/2023 às 15:42:51.
Para conferir o original, acesse o link <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código UTRX-0910-30776-77507

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 14/04/2023 às 15:42:51.
Para conferir o original, acesse o link <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código UTRX-0910-30776-77507

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA em 01/02/2023 18:15:54.
Para conferir o original, acesse <http://consultas.siscam.com.br/camarasaoroque/edoumentosaufenticar> e informe o código LVBX-06NO-2078-7507

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA em 14/04/2023 15:42:51.
Para conferir o original, acesse <http://consultas.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código ATY9-1V4G-D0W2-HCW2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 01/02/2023 18:18:54.
Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UYBXOKNO-2C78-7507

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 14/04/2023 15:42:51.
Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código ATY9-1V4G-D0W2-HCW2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 01/02/2023 16:18:54.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/adocumentos/autenticar> e informe o código UYEX-0N0-2C79-7507

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10 em 14/04/2023 15:42:51.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/adocumentos/autenticar> e informe o código ATY9-1V4G-D0W2-HCW2



VÍDEOS DEMONSTRANDO A PRECARIEDADE DA PONTE:

- **São Roque Notícias (mídia jornalística):**

<https://www.facebook.com/reel/6490028407723611>

- **Cidadão (perfil pessoal):**

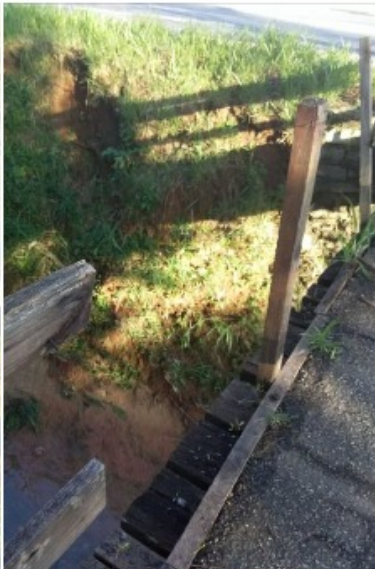
<https://www.facebook.com/100003530210401/videos/1572882159905670/>



DENÚNCIA REALIZADA POR CIDADÃ À PÁGINA "GESTÃO PÚBLICA EM SÃO ROQUE II, EM 20/04/2023:

 **GESTÃO PÚBLICA EM SÃO ROQUE II**
Elaine Boscolo · 20 de abril · 🌐

Bom dia essa é a ponte na rua Bernardino de Lucca no bairro Carambeí olha o estado dessa ponte onde crianças que estudam no Sesi passam diariamente, pessoas que vão ao posto de saúde também usam pra atravessar a rua. O corrimão de madeira todo quebrado um perigo imenso de cair alguma criança ou idoso. Prefeitura vereadores vamos tomar uma providência ou vão esperar alguma tragédia acontecer????





DENÚNCIA REALIZADA POR CIDADÃ EM SEU PERFIL PESSOAL, EM 22/04/2023:

 **Elaine Boscolo**
22 de abril · 🌐

Passou da hora de arrumar isso está um perigo



SAOROQUENOTICIAS.COM.BR

Morador cobra reparos em ponte utilizada para atravessar canal no Jardim Carambeí em São Roque



**MATÉRIA PUBLICADA POR SÃO ROQUE NOTÍCIAS APÓS
DENÚNCIA IRREGULARIDADES DE UMA CIDADÃ, EM
21/06/2023:**



São Roque Notícias

21 de junho às 11:46 · 🌐

...

Devido aos riscos, moradora pede com urgência reparo em ponte de madeira em frente escola em São Roque

Uma moradora entrou em contato com o São Roque Notícias pelo número direto da redação ☎️ (11) 94132-1520 informando que está cobrando da Prefeitura a recuperação com urgência de uma ponte de madeira que dá acesso a Escola Sesi, no Jardim Carambei, antigo BNH, em São Roque.

A referida passagem também dá acesso para os moradores do Jardim Boa Vista.

Ela contou que a ponte está com vários problemas na estrutura e apresenta risco, não só para crianças, mas também para pedestres e trabalhadores que passam pelo local diariamente.

Ela registrou um vídeo que mostra o estado da ponte. É possível ver um trecho que está sem a lateral de segurança e sem o corrimão.

De acordo com ela, o local é muito movimentado e agora está perigoso.

A ponte fica na região próxima a outra ponte, localizada no semáforo entre as avenidas Brasil e Varanguera, no entanto, os moradores utilizam mais a ponte de madeira devido a maior segurança por conta do trânsito de veículos.

Além disso, ao lado, na saída da ponte de madeira na Avenida Bernardino de Lucca, há uma lombada, o que reduz a velocidade dos veículos para que os pedestres consigam cruzar a via.

O acesso é antigo no bairro e é usado com muita frequência por moradores.

Ela informou ainda que já fez protocolos na Prefeitura de São Roque pedindo a recuperação e até agora nada foi feito.

Disse que em fevereiro foi o primeiro pedido.

Ela destacou também que teme por um acidente com pedestre, principalmente crianças no local.

O São Roque Notícias entrou em contato com a Prefeitura de São Roque, enviando as imagens e o pedido da moradora.

Veja as imagens